



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1027/2024
28/02/2024 - 16:38
IND 531/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de um programa cultural inclusivo e permanente, para pessoas com espectro autista e outras deficiências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **interceder junto a secretaria competente em caráter de urgência efetuar um estudo para a criação de um programa cultural inclusivo e permanente no município de Indaiatuba, para pessoas com espectro autista e outras deficiências.** Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Inclusão e da Educação Especial, a inclusão ainda é e sempre será um desafio a ser enfrentado, pois, a mudança de atitude pela inclusão é um ato que se manifesta com a disposição ao direito de todos à educação e à aprendizagem, sem nenhum tipo de discriminação, não apenas incluindo as PcD, mas a todos, assegurando uma escola que atenda a diversidade humana.

A criação de um programa específico e conforme solicitado, ou seja, Programa com atividades culturais e inclusivas permanentes, voltadas ao atendimento da população com Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências devidamente adequadas às necessidades do público, já que situações pertencentes ao contexto, como alto fluxo de pessoas, filas e alta profusão de estímulos sonoros, são geradores de crises.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

**PROT-CMI 1027/2024
28/02/2024 - 16:38
IND 531/2024**

Outro motivo para a implantação do presente programa é a necessidade de ingressos gratuitos, fator essencial por conta do perfil sociodemográfico das famílias, muitas das quais não possuem condições para viabilizar alternativas de lazer e entretenimento.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador